



**CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 174/2019
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20/2018**

O **MUNICÍPIO DE PERITIBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ-MF sob o nº 82.815.085/0001-20, com sede na Rua Frei Bonifácio 63, Centro, Peritiba SC, neste ato representado por sua Prefeita Sra. Neusa Klein Maraschini, inscrita no CPF sob o nº 825.056.329-87, doravante denominado simplesmente **MUNICÍPIO**, e **CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA - EPP**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.072.953/0001-16, com sede na Rua Major Navarro Lins, nº 692, Anita Garibaldi - Joinville/SC – CEP 89.203-500, neste ato representada pelo sua Sócia Administradora a Senhora **Karla Janz** portadora da Carteira de Identidade nº 773.570.609-00 e CPF nº 040.633.439-01, a seguir denominada simplesmente de **LOCADORA**, perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato, cuja celebração foi autorizada pelo **Processo Licitatório nº 12/2018, Dispensa de Licitação nº 03/2018** que se regerá nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações, atendidas as Cláusulas e condições que anunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

1.1. Prorrogar até 30/06/2020 o prazo de vigência do Contrato Original 20/2018 que tem como objeto a locação de *software* de gestão escolar descrito em sua proposta comercial em anexo de **ESCOLAVIANET® - EVN – SISTEMA DE GESTÃO ESCOLAR**, sob a forma de licença de uso por prazo determinado, bem como, serviços de suporte, atualização e atendimento técnico, para os módulos Pedagógico e Biblioteca.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

2.1. Para o **Módulo Pedagógico**, o valor do aluguel será de R\$ 351,40 (Trezentos e cinquenta e um reais e quarenta centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 2.108,40 (Dois mil, cento e oito reais e quarenta centavos) para o primeiro semestre de 2020.

2.2. Para o **Módulo Biblioteca**, o valor do aluguel será de R\$ 138,10 (Cento e trinta e oito reais e dez centavos) por mês, perfazendo um total de R\$ 828,60 (Oitocentos e vinte e oito reais e sessenta centavos) para o primeiro semestre de 2020.

2.3. O valor da parcela mensal para ambos os módulos será de R\$ 489,50 (Quatrocentos e oitenta e nove reais e cinquenta centavos), perfazendo um total de R\$ 2.937,00 (Dois mil, novecentos e trinta e sete reais) para o primeiro semestre de 2020.

2.4. O pagamento será efetuado até 20º (Vigésimo) dia do mês subsequente ao da locação, mediante apresentação da fatura/nota fiscal de serviços.

2.5. O pagamento será feito mediante crédito aberto em conta corrente em nome a LOCADORA no Banco do Brasil ou através de boleto bancário. No caso da empresa possuir conta em outros bancos e que a transferência tenha custos, estes poderão ser descontados da empresa LOCADORA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO

3.1. As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Município de Peritiba, 10 de dezembro de 2019.

NEUSA KLEIN MARASCHINI

Prefeita Municipal

**CONTROLLER TECNOLOGIA E SISTEMAS DE
INFORMACAO LTDA - EPP**

Contratado

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

DÂNDARA LUÍSA BAZZEI

Testemunha

LUANA CAROLINA SCHARDONG

Fiscal do Contrato